



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>COFFEE BREAK TIPO 1 (06 PESSOAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> -30 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas); -12 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota); -12 Pães delícia recheados; -06 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml); -02 Litros de refrigerante; -02 Litros de suco da fruta; - 01 Litro de café; - 01 Litro de leite; - Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.); - Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira; 	UND	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00



2	<p>COFFEE BREAK TIPO 2 (08 PESSOAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> -50 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,); -15 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota); -15 Pães delicia recheados; -01 Torta doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg; -08 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml); -02 Litros de refrigerante; - 02 Litros de suco da fruta; - 01 Litro de Achocolatado; - 01 litro de café; - 01 litro de leite; - Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.); - Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira; 	UND	50	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
3	<p>COFFEE BREAK TIPO 3 (12 PESSOAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> -70 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,); -20 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota); - 25 Pães delicia recheados; -01 Torta doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg; -12 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml); -04 Litros de refrigerantes; - 03 Litros de suco da fruta; - 02 Litros de café; - 02 Litros de leite; - 01 Litro Achocolatado; - 01 Toalha de mesa de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo); - Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.); - Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira; - Pessoal de apoio devidamente trajada caso tenha necessidade no evento. 	UND	40	R\$ 1.075,00	R\$ 43.000,00



4	<p>COFFEE BREAK TIPO 4 (25 PESSOAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> -130 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,); -50 Mini sanduiches naturais (atum, frango e ricota), - 50 Pães delicia recheados; -02 Tortas doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg, cada (a escolha do Contratante); - 02 kg de Sequilhos, 2 tipos (nata, goiaba, azeitona e queijo); - 25 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml); -06 Litros de refrigerantes; - 06 Litros de suco da fruta (quatro sabores); <ul style="list-style-type: none"> - 03 Litros de café; - 03 Litros de leite; - 02 Litros Achocolatado; - Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.); - Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira; - Pessoal de apoio devidamente trajada; - Mesas para servir o coffee, compatível com a necessidade da proposta, devidamente forradas com toalhas de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo). 	UND	40	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00
---	--	-----	----	--------------	---------------





5	<p>COFFEE BREAK TIPO 5 (100 PESSOAS): -500 Salgados variados (folheados, coxinhas, pastéis, barquetes, empadas,); -200 Mini sanduiches naturais (atum, frango e ricota); - 200 Pães delicia recheados; -03 Tortas doce ou salgada de aproximadamente 2,5 kg, cada (a escolha do contratante); -300 Docinhos tradicionais (brigadeiro, casadinho, beijinho, brigadeiro de amendoim); -04kg de Sequilhos, 2 tipos (nata, goiaba, azeitona e queijo); -100 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml); -12 Litros de refrigerantes; - 14 Litros de suco da fruta (quatro sabores); - 05 Litros de café; - 03 Litros de leite; - 03 Litros de achocolatado; - Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.); - Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira; - Pessoal de apoio devidamente trajada; - Mesas para servir o coffee, compatível com a necessidade da proposta, devidamente forradas com toalhas de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo).</p>	UND	40	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 394.000,00	

**VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**

Salvador/BA, 18 de Agosto de 2025.

Rafael da Cruz Nascimento

STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.858.075/0001-20
Rafael da Cruz Nascimento
CPF: 068.652625-22
SÓCIO

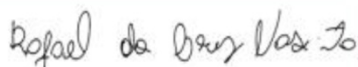
Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
Data: 18/08/2025 11:56:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 008/2025, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador/BA, 18 de Agosto de 2025.



STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.858.075/0001-20

Rafael da Cruz Nascimento

CPF: 068.652625-22

SÓCIO

PRODUÇÕES & CONSULTORIA



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente. Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador/BA, 18 de Agosto de 2025.

Rafael da Cruz Nascimento

STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.858.075/0001-20

Rafael da Cruz Nascimento

CPF: 068.652625-22

SÓCIO



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.858.075/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO, portador(a) do CPF n. 068.652.625-22 e da Carteira de Identidade n. 1362653756, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da referida Lei.

Salvador/BA, 18 de Agosto de 2025.

Rafael da Cruz Nascimento

STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.858.075/0001-20

Rafael da Cruz Nascimento

CPF: 068.652625-22

SÓCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 29/12/2025

RAZÃO SOCIAL: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

CGA: 00.708.387/001-96

CNPJ: 34.858.075/0001-20

ENDEREÇO: Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 35, TERREO35 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	14/06/2022
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	13/09/2019
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	13/09/2019
Filmagem de festas e eventos	7420-0/04	13/09/2019
Produção teatral	9001-9/01	13/09/2019
Produção musical	9001-9/02	13/09/2019
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	13/09/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	14/06/2022
Design de interiores	7410-2/02	14/06/2022
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	14/06/2022
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	14/06/2022
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	14/06/2022
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	14/06/2022
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	14/06/2022
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	14/06/2022
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	14/06/2022
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	06/01/2024
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	06/01/2024
Restaurantes e similares	5611-2/01	06/01/2024
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	06/01/2024
Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01	26/04/2024
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03	26/04/2024
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	26/04/2024

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 29/12/2025

RAZÃO SOCIAL: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

CGA: 00.708.387/001-96

CNPJ: 34.858.075/0001-20

ENDEREÇO: Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 35, TERREO35 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2083290

VALIDADE: 29/12/2025

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/09/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 30/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 5B8F7731A3AE518CDAAF1FBB9564980E

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.039/0001-60, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, 5º andar, salas 501 e 502, Stiep, Salvador-BA, doravante denominado CONTRATANTE, ATESTA para os devidos fins que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.858.075/0001-20, com sede na Rua Eugênio Ferreira de Camargo, nº 35, térreo, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770-520, doravante denominada CONTRATADA, prestou os serviços de produção e organização do evento de comemoração dos 80 anos do CRESS-BA, realizado para um público estimado de 150 pessoas.

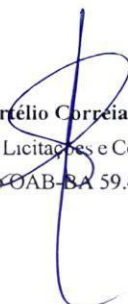
Descrição do Serviço:

1. Produção Geral do Evento
 - Planejamento, execução e supervisão técnica de todas as etapas;
 - Coordenação de equipe operacional e de apoio;
 - Montagem e desmontagem de todos os itens contratados.
2. Serviços de Alimentação e Bebidas
 - Coquetel volante com comidas e bebidas, incluindo espumante;
 - Atendimento ao público com equipe treinada de copeiras e garçons.
3. Cenografia e Ambientação
 - Painel Instagramável composto por letreiro em LED, painel decorativo em palha, iluminação especial e ornamentos adicionais, como latania seca, capim dos pampas e leques em palha;
 - Decoração do espaço com tecidos de fino acabamento, tapetes, jarros decorativos e arranjos florais;
 - Iluminação cênica com equipamentos para valorização do ambiente.
4. Impressões e Comunicação Visual
 - Backdrop e lona confeccionada em impressão digital;
5. Mobiliário e Estruturas Complementares
 - Disponibilização de mesas e suportes decorativos;
 - Louças adequadas à temática do evento.

Declaramos ainda que todos os serviços contratados foram realizados dentro do prazo previamente acordado, atendendo às especificações estabelecidas em contrato. Não consta em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a conduta, a qualidade técnica ou a capacidade operacional da empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

Assim, emitimos o presente atestado para os devidos fins, por ser expressão da verdade.

Salvador/BA, 10 de dezembro de 2024.


Diego Hortélio Corrêa Silva
Assessor em Licitações e Contratos.
Advogado OAB-BA 59.449

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA**, com sede na Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial, 5º Andar, Salas 501/502, STIEP, CEP:41.770-235, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.820.039/0001-60, DECLARA, para os devidos fins que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.858.075/0001-20, estabelecida à rua Miguel Calmon, nº 63, Edf: Cidade do Crato, Sala 303, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010, prestou o serviço de Coffee Break a esta unidade, conforme descrição abaixo:

Coffee Break composto de:

1. 60 Pãezinhos recheados;
2. 02 Bolos de laranja;
3. 60 Empadas de frango;
4. 60 Pastéis de forno frango, carne ou queijo;
5. 02 litros de suco de goiaba;
6. 03 litros de suco de cajá;
7. 03 litros de suco de acerola

Data: 27/01/2023

Local: Sede do CRESS/BA

Declaramos ainda, que o serviço foi efetuado dentro do prazo e das condições pré-estabelecidas, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa citada.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2023.


Rita Gomes
Coordenadora Geral
CRESS - 5ª BA


CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA**, com sede na Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial, 5º Andar, Salas 501/502, STIEP, CEP:41.770-235, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.820.039/0001-60, DECLARA, para os devidos fins que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.858.075/0001-20, estabelecida à rua Miguel Calmon, nº 63, Edf: Cidade do Crato, Sala 303, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010, prestou o serviço de Coffee Break a esta unidade resultante da Dispensa Eletrônica nº 005/2023, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.F.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break composto de: 60 Pãezinhos recheados; 02 Bolos de laranja; 60 Empadas de frango; 60 Pastéis de forno frango, carne ou queijo; 02 litros de suco de goiaba; 03 litros de suco de cajá; 03 litros de suco de acerola; Incluso: Toalhas de mesa e descartáveis.	9	UND	R\$1.500,00	R\$13.500,00

Declaramos ainda, que o serviço foi efetuado dentro do prazo e das condições pré-estabelecidas, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa citada.

Salvador/BA, 20 de junho de 2023.


Vanderlino Conceição de Carvalho
Supervisor Operacional
Mat.0037



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-560 – Salvador/Ba, representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CRO 5172, atesta para os devidos fins, que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 34.858.075/0001-20, estabelecida na Rua Miguel Calmon, edifício Cidade do Crato Sala 303, número 63, bairro Comércio, CEP: 40.015-010 prestou os serviços de FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK por demanda, resultantes do Contrato 039/2023, com duração de 12 meses que findou no dia 14/08/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COFFEE BREAK TIPO 01: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 06 (seis) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pastéis, barquetes, empadas, mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Pãezinhos recheados, mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Torta doce ou salgada 01 (um) Kg cada; Bebidas: 01 refrigerante (02 litros), suco natural (dois sabores – 02 litros), e achocolatado (01 litro).	UND	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00



2	<p>COFFEE BREAK TIPO 02: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 25 (vinte e cinco) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pastéis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Pãezinhos recheados, mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (02 litros), leite (01 litro), refrigerantes (04 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros), e achocolatado (02 litros).</p>	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
3	<p>COFFEE BREAK TIPO 03: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pastéis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Pães(pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 03 (três) porções por pessoa; Docinhos (sonho de valsa, brigadeiro, surpresa, ou outro semelhante) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada</p>	UND	20	R\$ 1.955,00	R\$ 39.100,00



	aproximadamente 04(quatro) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (04 litros), leite (01 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros), e achocolatado (05 litros)				
4	COFFEE BREAK TIPO 04: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 200 pessoas com cardápio de salgados variados por pessoa; por evento 600 unidades de salgados: 100 (uni) sanduíches de pão integral recheados com blanquete de frango e cream- cheese; 100 (uni) Mini croissants peito de peru; 100 (uni) Quiches de queijo; 100 (uni) Mini pastéis assados de damasco com ricota; 100 (uni) Folhados de requeijão; Ou salgados similares; Petit Fours. 05 bolos de 1KG servidos em fatias. 01 - Bolo de cenoura com chocolate; 01 - Bolo de chocolate com cobertura; 01 Bolo de banana caramelizado; 01 - Bolo de maçã com canela; 01 - Bolo de coco.	UND	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 142.000,00

Salvador/BA, 03 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF: ***.028.768-**
Data: 03/12/2024 15:30:37 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

CNPJ n.º 15.246.655/0001-11

Marcel Lautenschlager Arriaga

CRO: 5172



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YET6F-HC3P4-ALZWM-3DQ2V

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF ***.028.768-**) em 03/12/2024 15:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.26.255.37	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 0382)	
YNqor/W14be0I9XeW5I2qQFRJa8dpN2qQ9Fa6ct2mw0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/YET6F-HC3P4-ALZWM-3DQ2V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



Ministério da
Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 34.858.075/00001-20, situada no endereço, Rua Miguel Calmon, nº 63, EDF. Cidade do Crato, Sala 303 BAIRRO: Comércio - Salvador/BA, através do seu Sócia Administradora, **RAFAELA ALENCAR MONTES**, CPF 066.041.575-55, prestou satisfatoriamente os serviços a seguir citados:

RAZÃO SOCIAL: STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.858.075/00001-20

Serviços:

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de alimentação (Coffee Break) e aluguel de toalhas de mesas, e demais equipamentos e serviços necessários para a realização da Reunião Aduaneira de Alinhamento Estratégico - RAAE/2024, no Auditório do Edifício Sede da Superintendência da Receita Federal do Brasil de Salvador - SRRF05.

O referido serviço, foi realizado no período de 04 a 06 de junho de 2024, para esta Superintendência Regional da Receita Federal da 5ª Região Fiscal – SRRF05 na Av. Luiz Vianna Filho, 3.329 – Paralela – Salvador-BA, no valor de R\$ 25.248,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Salvador, 19 de junho 2024

Atenciosamente,



Valdir Lemos Couto
Chefe da DIPOL/SRRF05

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	170078-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A. RF/BA	MARCIO FERREIRA DE LIMA	15/04/2024 21:58 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	5/2024	10507.720.029/2024-40

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento de alimentação (Coffee Break) e aluguel de toalhas de mesas, e demais equipamentos e serviços necessários para a realização da Reunião Aduaneira de Alinhamento Estratégico- RAAE/2024, no Auditório do Edifício Sede da Superintendência da Receita Federal do Brasil de Salvador - SRRF05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE (DIÁRIA)	DIAS	QUANTIDADE TOTAL
1	Fornecimento de Coffee Break	12807	150	3	450
	Locação de Toalha de mesa		1	3	3
	Locação de Projetor de multimídia		2	3	6
	Locação de Microfones		6	3	18
	Serviço de Sonorização		1	3	3
	Serviço Técnico/ Operacional audiovisual		1	3	3
	Locação de Telas de Projeção		2	3	6
	Locação de Piso elevado		1	3	3
	Serviço de Copeiragem		1	3	3
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO (VALOR DE REFERÊNCIA)					R\$ 45.000,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota de empenho ou Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Fornecimento de alimentação (Coffee Break).

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da prestação do serviço ser de forma única e integral.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Será emitida Ordem de Serviço ou de Fornecimento pela contratante, detalhando o início da execução do objeto e procedimentos prévios a serem seguidos.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Serão descritos na Ordem de Serviço /Fornecimento.

5.1.3. O serviço, com fornecimento dos materiais, e alimentos descritos neste Termo de Referência, será efetivamente prestado por 03 (três) dias, entre os dias 04 e 06 de junho de 2024.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Edifício sede da Receita Federal do Brasil em Salvador/Ba, localizado na Av. Luís Viana Filho, 3329, Paralela, Salvador/Ba. CEP 41730-101. Ou, excepcionalmente, em algum outro local disponibilizado pela contratante/unidade da Receita Federal do Brasil vinculada à SRRF05, localizada na cidade de Salvador/BA.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A empresa prestará o serviço mediante agendamento prévio.

5.3.1. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

Materiais a serem disponibilizados:

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais /alimentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, para cada dia de evento, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Coffee Break para 150 pessoas:

- a) 3 (três) tipos de salgado assado ou de forno
- b) 2 (dois) tipos de doces
- c) 2 (dois) tipos de bolo
- d) 2 (dois) tipos de suco de frutas natural
- e) 2 (dois) tipos de refrigerantes
- f) Guardanapos de papel liso e de boa qualidade
- g) copos, colheres, garfinhos e pratinhos

5.4.1.1 Os sucos e refrigerantes devem ser entregues gelados para consumo imediato.

5.4.1.2 Os salgados deverão ser entregues assados, prontos para serem servidos todos de boa qualidade, no ponto de serem consumidos. Aqueles não solicitados no documento de requisição, queimados, pequenos, frios e secos não serão aceitos. Deverão também ser entregues em embalagens apropriadas, forradas, a fim de evitar que cheguem amassados e frios. O tamanho das embalagens deverá estar adequado à quantidade de produtos. Os bolos deverão ser preparados com quantidade moderada de açúcar e fornecidos em embalagens apropriadas ou bandejas descartáveis.

5.4.2. Toalhas de mesa:

a) 1 (uma) Toalha branca para mesa diretora de até 8 lugares

5.4.3. Projetor de multimídia

a) 2 (dois) Projetores de multimídia com controle remoto e resolução real, no mínimo de HD (1280 X 720), brilho de 2.600 ANSI lumens ou superior. resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, Câmeras fotográficas e filmadoras.

5.4.4. Microfones sem fio

a) 06 (seis) Microfone de punho sem fio (VHS e UHF).

5.4.5 Serviço de Sonorização:

a) Fornecimento de serviço de sonorização, suficiente para atendimento do evento com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

5.4.6 Serviço Técnico Operacional/Audiovisual

a) Fornecimento de serviço Técnico Operacional/Audiovisual, suficiente para atendimento das necessidades do evento com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

5.4.7 Telas de Projeção

a) 02 (duas) telas de projeção com box truss;

5.4.8 Piso Elevado

a) 01(um) piso elevado (praticável).

5.4.9 Serviço de Copeiragem

a) 01 (uma) copeira a ser disponibilizada para atendimento das demandas inerentes ao evento, no que diz respeito ao fornecimento de coffee breaks e apoio na logística de preparação da mesa onde será servida a alimentação, durante os 3(três) dias de evento.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA, situado no Centro de Atenção Especial Prof. Dr – Iguatemi, Salvador/BA, CEP nº 41.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.816.630/0001-52, vem, por meio desta, ATESTAR, para fins de comprovação de aptidão, por força PCE nº 19.041.2023.0018 no valor de R\$ 1.947,40 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.858.075/0001-20 situado(a) na rua Miguel Calmon, nº 63, Edf: Cidade do Crato, Sala 303, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o fornecimento de **COFFEE BREAK para 130 pessoas**.

A comprovação no que diz respeito aos serviços realizados, estão relacionadas no histórico abaixo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas.

FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK contendo:

- Dois sucos com sabores diferentes;
 - Café amargo;
 - Leite;
 - Chocolate;
 - Quatro tipos de salgados (sabores: camarão, bacalhau, quatro queijos, lombo defumado, etc);
 - Pão de queijo;
 - Dois tipos de doces;
 - Dois tipos de frutas da estação;
 - Tortas salgada e doce;
 - Açúcar e adoçante;
 - Guardanapos de papel;
 - Água mineral;
 - Dois tipos de refrigerante (normal e diet);
- com disponibilização de todo material necessário.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Salvador/BA, 24 de abril de 2023.

Rosane Farias Lima
Coordenação Suporte Operacional
DIVISA/CSO

Rosane Farias Lima
Coordenadora de Suporte Operacional
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-560 – Salvador/Ba, representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CRO 5172, atesta para os devidos fins, que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 34.858.075/0001-20, estabelecida na Rua Miguel Calmon, edifício Cidade do Crato Sala 303, número 63, bairro Comércio, CEP: 40.015-010 prestou os serviços de Produção e Organização dos eventos abaixo listados, resultantes do Contrato 052/2023, com duração de 12 meses.

ENCONTRO ABO E CRO

PÚBLICO: 200 pessoas.

Serviço de Buffet completo;
Decoração completa;
Mesas, pranchões e Cadeiras;
Iluminação;
Equipamentos de Sonorização completa;

ENCONTRO DAS CLÍNICAS – FEIRA DE SANTANA

PÚBLICO: 140 pessoas.

Serviço de Buffet completo;
Equipamentos de sonorização;
Backdrop e lona em impressão digital 2,50 x 2,50;

NEAB

PÚBLICO: < 500 pessoas.

Serviço de cafés diversos com copo personalizado;
Locação de TV;
Mesa bistrô e bancos;
Montagem e desmontagem.

ÉTICA EM MOVIMENTO – VALENÇA/BA

PÚBLICO: 150 pessoas.

Serviço de Buffet completo;
Equipamentos de sonorização;
Backdrop 3,50 X 2,50;
Serviço de fotografia;

Banner;

ÉTICA EM MOVIMENTO – BARREIRAS/BA

PÚBLICO: **150 pessoas.**

Serviço de Buffet completo;

Backdrop com lona em impressão digital 2,40 X 2,00;

Locação de espaço;

Locação de Púlpito;

SOLENIDADE DOS REMIDOS

PÚBLICO: **120 pessoas**

Serviço de coquetel completo e mesa de café;

Backdrop com lona em impressão digital 2,50 X 2,00;

Equipamentos de sonorização completa;

Serviço de fotografia;

Mobiliário, decoração e cenografia;

Serviço de limpeza;

Salvador/BA, 03 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF: ***.028.768-**
Data: 03/12/2024 09:08:26 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

CNPJ n.º 15.246.655/0001-11

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente - CRO: 5172



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UBCMX-HE353-G7BG9-8MUJ8

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF ***.028.768-**) em 03/12/2024 09:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.15.44.11	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 0382)	
VAhw+xBp0ZPg2nKSCdMqndvhtcEYzQQFo6PbEhTSE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/UBCMX-HE353-G7BG9-8MUJ8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Secretaria da Segurança Pública da Bahia, com sede na Quarta Avenida, 430, CAB, Salvador- BA, CEP 41.745- 002, inscrita no CNPJ 13.937.149/0001-43, declara para os devidos fins que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.858.075/0001-20, estabelecida à Rua Miguel Calmon, nº 63, Edf. Cidade do Crato, Sala 303, Comércio, CEP 40.015-010 Salvador - Bahia, prestou o **serviço de fornecimento de coffee break nos eventos institucionais**, conforme segue:

PROCESSO SEI	QUANTIDADE DE PESSOAS	EVENTO	DATA
020.4493.2024.0014305-93	60	Capacitação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	11/06/2024
020.4493.2024.0014511-67	60	Capacitação: Como fiscalizar e gerir contratos de compras e serviços	17/06/2024
	60		18/06/2024
020.4493.2024.0014747-01	60		19/06/2024
020.13205.2024.0014152-37	130	WORKSHOP (RE)alinhando com as Bases	04/07/2024
	60		05/07/2024
020.16864.2024.0007627-63	500	Solenidade de Outorga de Medalhas do Mérito da Secretaria da Segurança Pública e Joaquim José da Silva Xavier "Tiradentes	09/07/2024
020.3207.2024.0015868-32	100	3º Seminário para Atuação das Forças de Segurança Pública junto aos Migrantes na Bahia	01/08/2024
020.17906.2024.0017432-97	150	Homenagem ao Dia dos Pais	16/08/2024
020.9802.2024.0016091-27	150	Evento intitulado "Divas no Divã"	21/08/2024
020.3207.2024.0019281-48	408	Prevenir é Agir	22/08/2024
		Setembro Amarelo	29/08/2024
		Pré-lançamento do evento Setembro Amarelo	11/09/2024
020.4487.2024.0020504-10	50	"Gerenciamento do Tempo e Produtividade: como equilibrar bem-estar e resultados"	29/08/2024
020.3207.2024.0021365-04	60	Abertura do Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em situação de Violência - nível multiplicador	16/09/2024
020.4513.2024.0019461-10	585	Nivelamento Avançado Interfederativo em Segurança Pública para Guardas Cíveis Municipais	23/09/2024 a 27/09/2024
020.17985.2024.0022747-31	125	Workshop SSP e SENASP	25/09/2024 26/09/2024 27/09/2024
020.4534.2024.0017829-58	87	1º WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO	27/09/2024
020.4487.2024.0024218-41	50	"Saúde mental em tempos de redes sociais"	07/10/2024
020.4520.2024.0024514-61	160	Oficinas sobre Crimes Cibernéticos promovido pela Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA)	10/10/2024 11/10/2024
020.4513.2024.0024048-68	440	Curso de Tecnologia e Uso Diferenciado da Força, ministrado pela Secretaria Nacional da Segurança Pública	14/10/2024 a 18/10/2024
020.3207.2024.0019281-48	160	Ligadas por fio	18/10/2024
020.9802.2024.0024736-87	50	Saúde Mental e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho	23/10/2024
020.18793.2024.0024943-89	100	Campanha do Outubro Rosa e início da campanha Novembro Azul	30/10/2024
020.9802.2024.0023226-38	80	"Proteção aos direitos das minorias e combate a discriminação: uma abordagem correicional"	31/10/2024

020.3207.2024.0025656-18	300	Workshop Portal do Voluntariado no Sistema Estadual da Segurança Pública	31/10/2024
020.17906.2024.0026246-58	1000	Solenidade de Outorga de Medalha do Magistério Policial da Secretaria da Segurança Pública da Bahia	01/11/2024
020.4513.2024.0026135-13	40	Oficina do Plano de Redução da Letalidade Policial	07/11/2024
099.8132.2024.0014675-68	40	Curso de Formação para os Cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico do DPT	12/11/2024
020.16864.2024.0025861-72	195	"40 Questões Polêmicas das Contratações de Obras e Serviços de Engenharia – Novidades e Temas Fundamentais"	12/11/2024 13/11/2024 14/11/2024
020.4520.2024.0027064-78	300	2ª Conferência "Violência, Segurança Pública e Racismo" (Novembro Negro) Palestras sobre o Uso de Aeronaves Não Tripuladas	19/11/2024 26/11/2024 27/11/2024
020.1421.2024.0017519-40	2000	Simpósio Internacional de Comunicações Críticas: salvar e proteger vidas	26/11/2024 27/11/2024

Declaramos que os serviços relacionados acima, atenderam integralmente as especificações técnicas exigidas no Edital, quanto ao prazo de fornecimento, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Salvador, 05 de dezembro de 2024


GOVERNO DO ESTADO *Mônica de Andrade Pereira Rodriguez - MAJ PM*
BAHIA *GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*
 *SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA*
DIRETORA ADMINISTRATIVA – SSP/GAB/DG/DA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Andrade Pereira Rodriguez, Major**, em 05/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104097451** e o código CRC **360E898C**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria da Segurança Pública da Bahia, com sede na Quarta Avenida, 430, CAB, Salvador- BA, CEP 41.745- 002, inscrita no CNPJ 13.937.149/0001-43, declara para os devidos fins que a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.858.075/0001-20, estabelecida à Rua Eugênio Ferreira de Camargo, nº 35, Stiep, CEP 41.770 - 520 Salvador - Bahia, prestou o **serviço de organização de evento**, conforme segue:

PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO	EVENTO
020.4513.2025.0000113-12	ORGANIZACAO DE EVENTO, com apoio logístico, comunicação visual, material gráfico, técnico e didático, ornamentação do ambiente e serviços de alimentação	"Lançamento da UCS e Aula Magna do Mestrado Profissional em Segurança, Justiça e Cidadania"

Declaramos que os serviços mencionados acima foram executados em conformidade com as especificações exigidas no Edital, atendendo integralmente aos requisitos de prazo, quantidade e qualidade. Ressaltamos que, até a presente data, não há registros de ocorrências negativas que comprometam a adequada prestação dos serviços por parte da empresa.

Salvador, 14 de abril de 2025

GOVERNO DO ESTADO **BAHIA** Mônica de Andrade Pereira Rodriguez - MAJ PM
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORA ADMINISTRATIVA – SSP/GAB/DG/DA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Andrade Pereira Rodriguez, Major**, em 14/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111925315** e o código CRC **770B6B63**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

TERMO DE REFERÊNCIA
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)
(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 020.4513.2025.0000113-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**, nos termos da tabela abaixo, será executada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
EXCLUSIVA ME/EPP	ÚNICO	02.49.00.00175042-9	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, com apoio logístico, comunicação visual, material gráfico, técnico e didático, ornamentação do ambiente e serviços de alimentação.	Un	1	Entrega única Data do evento: 02/04/2025

1.2. As especificações para a prestação do serviço constam descrição abaixo:

1.2.1. Impressão digital de lona com ilhós para backdrop medindo 2m x 2,50m, com arte fornecida pelo solicitante e impressão 4x0;

1.2.2. Impressão de Banner medindo 60x80 cm (retângulo vertical), com o suporte, com arte fornecida pelo solicitante e impressão 4x0;

1.2.3. Aluguel de estrutura para backdrop formato 2m x 2,50m, 15m de lineares de grid Q15, mais 50 lacres tipo Helleman para fixação da lona e iluminação, com montagem e desmontagem incluídas. Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem por responsabilidade da contratada. - Inclui a instalação do item 1;

1.2.4. Arranjos florais ou decorativos para o palco e recepção do evento, contendo: jardineira para palco (dimensão de seis metros) e arranjo para púlpito em flores (rosas e astromélias) vermelhas e brancas com 60cm de altura;

1.2.5. Serviço de coffee-break para 150 pessoas, contendo: salgados finos, quatro tipos no mínimo (camarão, bacalhau, quatro queijos, lombo defumado, etc...), pão de queijo. Croissant de queijo/presunto. Torta (salgada ou doce). Refrigerantes normais e diet e água mineral natural e gasosa. Café, leite, chocolate e chás diversos. suco de frutas, dois tipos no mínimo. Público de 150 pessoas. Fornecimento de descartáveis: guardanapo, prato, talheres e copos em quantidades compatíveis com o público. Fornecimento de sachê de açúcar. Não há previsão de preposto de reposição e/ou limpeza. Transporte, montagem e desmontagem por conta da contratada.

1.3. Nessa contratação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, a contar da data assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, da caracterização do serviço como comum e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do ofício 00105648676.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, doc. SEI 00106109703.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes:

4.3.1. Não será exigido(a) exame de conformidade, prova de conceito ou outro(s) teste(s).

4.4. Vistoria:

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, doc. SEI 00106109703 (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução:

5.1.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: o evento ocorrerá no dia 02/04/2025, com início às 14h00min, tendo duração de 04 horas. Todo o evento deve estar preparado, no mínimo, com 3 (três) horas de antecedência.

5.2. Local da prestação dos serviços:

5.2.1. Os serviços serão prestados no Auditório Mestre Álvaro, localizado no Centro de Operações e Inteligência da Segurança Pública.

5.2.2. Endereço: 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 417 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 40301-110.

5.3. Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.4.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5. Especificação da garantia técnica do serviço:

5.5.1. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.5.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.5.3. O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6. Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1. Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 1 (um) dia útil, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 1 (um) dia útil, a critério do Contratante.

6.6.1.3. Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente,

assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7. Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. **Avaliação da Execução:**

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será realizada antes do seu recebimento, na forma descrita no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

7.2. **Recebimento do Objeto:**

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, analisar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, encaminhando-o ao gestor do contrato.

7.2.2.1. A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.4. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e

quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3. **Liquidação:**

7.3.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 5 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4. **Prazo para pagamento:**

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.5. **Forma de pagamento:**

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.5.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de **contratação direta**, através de **Pedido de Cotação Eletrônica - PCE**.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica (Para Pessoas Jurídicas):

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

I - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

I - As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

II - O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. **Habilitação Econômico-Financeira:**

a) Dispensada, conforme item 4.1 da Instrução Normativa SAEB Nº 010/2024.

8.2.2. **Qualificação Técnica:**

a) Não exigível.

8.2.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência:

8.2.3.1. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.3.2. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	02.49.00.00175042-9	Un	1	Entrega Única	R\$ 9.585,00	R\$ 9.585,00	
						R\$ 9.585,00	R\$ 0,01
					VALOR ESTIMADO TOTAL		

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

10.2.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20101.0004	06	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

10.2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 06 de março de 2025.

Vanessa de Oliveira Santana Dervinis
Coordenadora- Geral da Universidade Corporativa da Segurança Pública

De acordo.

ANDRÉ AUGUSTO BARRETO OLIVEIRA

Superintendente de Gestão Integrada da Ação Policial



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Santana Dervinis, Coordenador**, em 06/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



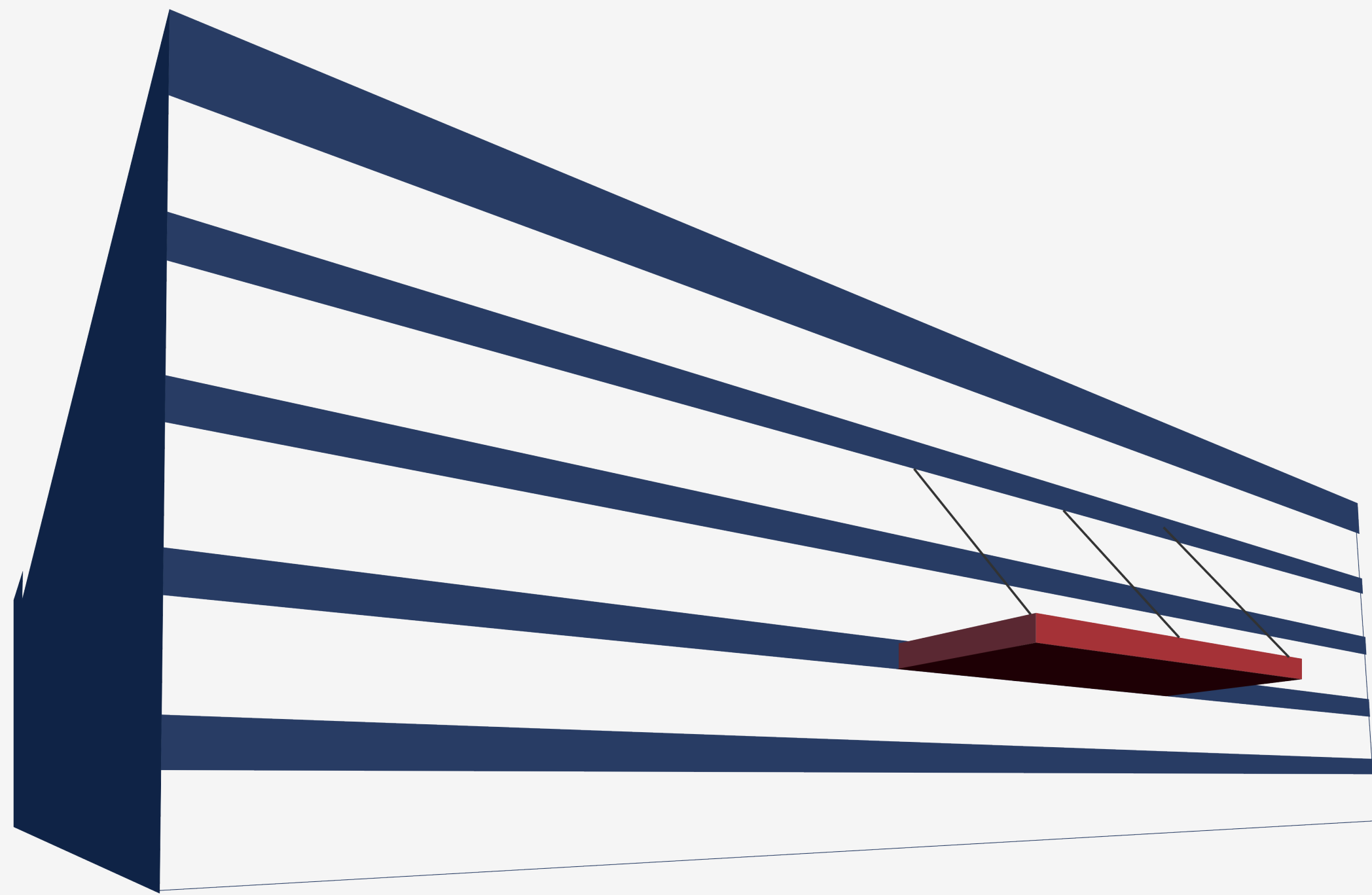
Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Barreto Oliveira, Superintendente**, em 06/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107055811** e o código CRC **8C8A12DE**.

Referência: Processo nº 020.4513.2025.0000113-12

SEI nº 00107055811



WCS

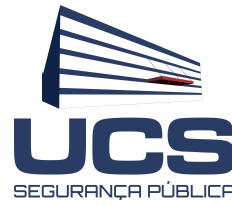
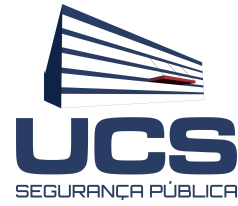
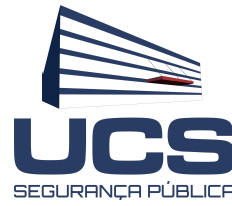
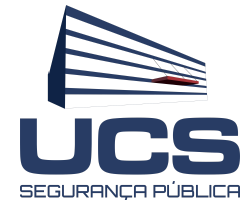
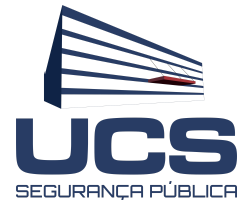
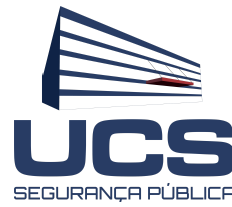
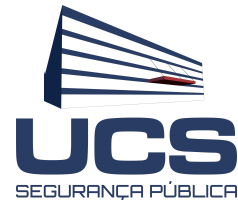
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO
PRESENTE
FUTURO
PRA GENTE





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
NIRE: **29205315059**
CNPJ: **34.858.075/0001-20**
Protocolo: **258602511**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **6**
Início da Escrituração: **01/01/2024**
Término da **31/12/2024**
Data da Autenticação: **08/05/2025 11:05:00**
N. da Autenticação: **258602511**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **b7cb8509ad726a496b89724841ee25581c7626ccfce9eed20135f8c54b6af532**

Bahia - BA, 08/05/2025 11:05:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	AMARILIO BARREIROS VITERBO	
CPF:	486.318.765-34	
Assinado em:	08/05/2025 11:05:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO	
CPF:	068.652.625-22	
Assinado em:	08/05/2025 11:05:00	SOCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/05/2025
Arquivamento 25009916851 Protocolo 258602511 de 06/05/2025
Nome da empresa STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
NIRE 29205315059
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207550759905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: **29205315059**
CNPJ: **34.858.075/0001-20**
Protocolo: **258602511**
Arquivamento: **08/05/2025 11:05:00**
Nome Empresarial: **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**



Para validar o documento impresso acesso:
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35 - TERREO35
Bairro: STIEP
C.E.P.: 41770520
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205315059 e arquivado em 12/09/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34858075000120

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

AMARILIO BARREIROS VITERBO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:48631876534
R.G.:0401300617 SSP
C.R.C.:021988

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:06865262522
R.G.:06079209515 DETRAN

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	1.020,00	
31/01/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		1.020,00
31/01/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	104,77	
31/01/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		104,77
			TOTAL DO MÊS	1.124,77	1.124,77
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	2.040,00	
28/02/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		2.040,00
28/02/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	209,06	
28/02/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		209,06
			TOTAL DO MÊS	2.249,06	2.249,06
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	218.106,20	
31/03/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		218.106,20
31/03/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	14.826,20	
31/03/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		14.826,20
			TOTAL DO MÊS	232.932,40	232.932,40
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	42.339,55	
30/04/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		42.339,55
30/04/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	3.092,92	
30/04/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		3.092,92
			TOTAL DO MÊS	45.432,47	45.432,47
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	93.743,15	
31/05/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		93.743,15
31/05/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	6.915,74	
31/05/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		6.915,74
			TOTAL DO MÊS	100.658,89	100.658,89
30/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	102.521,00	
30/06/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		102.521,00
30/06/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	7.638,98	
30/06/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		7.638,98
			TOTAL DO MÊS	110.159,98	110.159,98
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	20.335,00	
31/07/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		20.335,00
31/07/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	1.574,23	
31/07/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		1.574,23
			TOTAL DO MÊS	21.909,23	21.909,23
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	48.514,75	
31/08/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		48.514,75
31/08/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	3.731,59	
31/08/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		3.731,59
			TOTAL DO MÊS	52.246,34	52.246,34
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	40.295,35	
30/09/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		40.295,35
30/09/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	3.079,56	
30/09/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		3.079,56
			TOTAL DO MÊS	43.374,91	43.374,91
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	61.222,20	
31/10/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		61.222,20
31/10/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	4.704,03	
31/10/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		4.704,03
			TOTAL DO MÊS	65.926,23	65.926,23

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTqRc89P5i8_-vGUE8BjciFp00uP1QoedEu1wCa-MqLXNz9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865282522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédi
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	180.099,55	
30/11/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		180.099,55
30/11/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	13.918,20	
30/11/2024	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	SIMPLES		13.918,20
			TOTAL DO MÊS	194.017,75	194.017,75
30/12/2024	4.2.2.03.0005	TFF	TFF	4.580,20	
30/12/2024	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	8.471,36	
30/12/2024	4.2.2.04.0003	TELEFONE	TELEFONE	9.941,80	
30/12/2024	2.3.2.02.002	DISTRIBICAO DE LUCROS	DISTRIBUICAO DE LUCRO	220.000,00	
30/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA	220.000,00	
30/12/2024	2.3.2.02.002	DISTRIBICAO DE LUCROS	TRANSFERENCIA		220.000,00
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	BANCO		220.000,00
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	BANCO		22.993,36
30/12/2024	1.1.3.03.001	CONTA CORRENTE SOCIO	CONTA CORRENTE	200.000,00	
30/12/2024	1.2.4.04.001	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	400.000,00	
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	BANCO		600.000,00
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO	RECEITAS	41.959,04	
31/12/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITAS		41.959,04
31/12/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES	3.451,83	
31/12/2024	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES		3.451,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.580,20	
31/12/2024	4.2.2.03.0005	TFF	ZERAMENTO		4.580,20
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.471,36	
31/12/2024	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		8.471,36
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	9.941,80	
31/12/2024	4.2.2.04.0003	TELEFONE	ZERAMENTO		9.941,80
31/12/2024	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	852.195,79	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		852.195,79
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	63.247,11	
31/12/2024	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		63.247,11
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	765.955,32	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		765.955,32
			TOTAL DO MÊS	2.812.795,81	2.812.795,81

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 068.652.625-22

AMARILIO BARREIROS VITERBO
Reg. no CRC - BA sob o No. 021988
CPF: 486.318.765-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrCc89P5is8_-vGJE8HBJcIFp00uP1QoedEu1wCa-MqLYINz9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	1	ATIVO	907.813,35D	1.452.195,79	842.993,36	1.517.509,92
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	407.813,35D	1.052.195,79	842.993,36	61.425,81
3	1.1.1	DISPONÍVEL	43.935,07D	852.195,79	842.993,36	53.137,50D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	43.935,07D	852.195,79	842.993,36	53.137,50D
8	1.1.1.02.001	BANCO	43.935,07D	852.195,79	842.993,36	53.137,50D
18	1.1.3	CONTA CORRENTE SOCIO	363.878,28D	200.000,00	0,00	563.878,28D
21	1.1.3.03	CONTA CORRENTE SOCIO	363.878,28D	200.000,00	0,00	563.878,28D
532	1.1.3.03.001	CONTA CORRENTE SOCIO	363.878,28D	200.000,00	0,00	563.878,28D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	500.000,00D	400.000,00	0,00	900.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	500.000,00D	400.000,00	0,00	900.000,00D
120	1.2.4.04	INVESTIMENTO	500.000,00D	400.000,00	0,00	900.000,00D
121	1.2.4.04.001	INVESTIMENTO	500.000,00D	400.000,00	0,00	900.000,00D
149	2	PASSIVO	907.813,35C	440.000,00	1.049.202,43	1.517.015,78C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.845,06C	0,00	3.451,83	15.296,89C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.845,06C	0,00	3.451,83	15.296,89C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.845,06C	0,00	3.451,83	15.296,89C
534	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.845,06C	0,00	3.451,83	15.296,89C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	29.416,89C	0,00	59.795,28	89.212,17C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	29.416,89C	0,00	59.795,28	89.212,17C
221	2.2.1.03	PARCELAMENTO LONGO PRAZO SIMPLES NACIONAL	29.416,89C	0,00	59.795,28	89.212,17C
222	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	29.416,89C	0,00	59.795,28	89.212,17C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	866.551,40C	440.000,00	985.955,32	1.412.506,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
524	2.3.2	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
254	2.3.2.02	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
255	2.3.2.02.002	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	366.551,40C	220.000,00	765.955,32	912.506,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	366.551,40C	220.000,00	765.955,32	912.506,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	366.551,40C	220.000,00	765.955,32	912.506,72C
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	915.442,90	915.442,90	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	915.442,90	915.442,90	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	63.247,11	63.247,11	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	63.247,11	63.247,11	0,00
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	63.247,11	63.247,11	0,00
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	22.993,36	22.993,36	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	22.993,36	22.993,36	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.993,36	22.993,36	0,00
345	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.580,20	4.580,20	0,00
350	4.2.2.03.0005	TFF	0,00	4.580,20	4.580,20	0,00
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	18.413,16	18.413,16	0,00
354	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.471,36	8.471,36	0,00
356	4.2.2.04.0003	TELEFONE	0,00	9.941,80	9.941,80	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTqRc89Pps18_-vgJE8HbjciFp00uP1QoedEu1wCa-MqLYNz9bQw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0686522522 - RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO | 48631876534 - AMARILIO BARREIROS VITERBO

BALANCETE



Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Sal
--------	---------------	--------------------	----------------	--------	---------	-----

473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	852.195,79	852.195,79	
-----	--------------	------------------------	------	------------	------------	--

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	907.813,35D	1.452.195,79	842.993,36	1.517.015,78D
PASSIVO	907.813,35C	440.000,00	1.049.202,43	1.517.015,78C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	915.442,90	915.442,90	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	22.993,36	22.993,36	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	852.195,79	852.195,79	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	866.551,40C	440.000,00	985.955,32	1.412.506,72C
CONTAS DEVEDORAS	907.813,35D	3.219.834,48	2.610.632,05	1.517.015,78D
CONTAS CREDORAS	1.774.364,75C	902.993,36	2.058.151,11	2.929.522,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 068.652.625-22

AMARILIO BARREIROS VITERBO
Reg. no CRC - BA sob o No. 021988
CPF: 486.318.765-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTqRc89PcSi8_-vgJE8HBJcIFp00uP1QoedEu1wCa-MqLYNz9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO

BALANCO



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.517.015,78D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	617.015,78D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	53.137,50D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	53.137,50D
8	1.1.1.02.001	BANCO	53.137,50D
18	1.1.3	CONTA CORRENTE SOCIO	563.878,28D
21	1.1.3.03	CONTA CORRENTE SOCIO	563.878,28D
532	1.1.3.03.001	CONTA CORRENTE SOCIO	563.878,28D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	900.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	900.000,00D
120	1.2.4.04	INVESTIMENTO	900.000,00D
121	1.2.4.04.001	INVESTIMENTO	900.000,00D
149	2	PASSIVO	1.517.015,78C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.296,89C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.296,89C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.296,89C
534	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.296,89C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	89.212,17C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	89.212,17C
221	2.2.1.03	PARCELAMENTO LONGO PRAZO SIMPLES NACIONAL	89.212,17C
222	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	89.212,17C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.412.506,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	912.506,72C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	912.506,72C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	912.506,72C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.517.015,78 (um milhão quinhentos e dezessete mil e quinze reais e setenta e oito centavos)

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 068.652.625-22

AMARILIO BARREIROS VITERBO
Reg. no CRC - BA sob o No. 021988
CPF: 486.318.765-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTqC89P5s18_-vGUE8BJcIFp00uP1QoedEu1wCa-MqLYNz9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	852.195,79	<u>852.195,79</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(63.247,11)	<u>(63.247,11)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>788.948,68</u>
LUCRO BRUTO		<u>788.948,68</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(22.993,36)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TFF	(4.580,20)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.471,36)	
TELEFONE	(9.941,80)	<u>(22.993,36)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>765.955,32</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>765.955,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>765.955,32</u>

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 068.652.625-22

AMARILIO BARREIROS VITERBO
Reg. no CRC - BA sob o No. 021988
CPF: 486.318.765-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpS18_-vJIE8HBjciFp00uP1QoedEulwCa-MqLYNz9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTqRc89PcS18_-vgJ88HbjcIFp00uP1QoedEulwCa-MqLlYnZ9bQw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06865262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO|48631876534-AMARILIO BARREIROS VITERBO

EMPRESA: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.858.075/0001-20

INDICES FINANCEIROS 31.12.2024

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC

AC= 617.015,78
PC= 15.296,89 40,34

ILC= 40,34

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG

AC+RP= 617.015,78
PC+ELP= 15.296,89 40,34

ILG= 40,34

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: GET

PC+ELP 15.296,89
AT 1.517.015,78 0,01

GET= 0,01

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 068.652.625-22

AMARILIO BARREIROS VITERBO
REG.NO CRC-BA SOB. O N.021988/O-9
CPF: 486.318.765-34

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de DIARIO nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: STARTUP PRODUcoes E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35 - TERREO35
Bairro: STIEP
C.E.P.: 41770520
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205315059 e arquivado em 12/09/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34858075000120

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024

AMARILIO BARREIROS VITERBO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:48631876534
R.G.:0401300617 SSP
C.R.C.:021988

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:06865262522
R.G.:06079209515 DETRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.858.075/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:37 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **E270.6ACB.8F3F.ABFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 34.858.075/0001-20
Endereço: RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO Nº 35 - STIEP, SALVADOR/BA -
CEP: 41770520 - TERREO35

Número da Certidão: 2648483

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:01:12 horas do dia 07/07/2025.

Válida até dia 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **200C.700C.C714.FE7C.8650.D8B3.57BE.F04B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA
LTDA**

Número do cadastro

34.858.075/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/12/2023 a 06/12/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.858.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARTUP SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO TERREO35
--	---------------------	--------------------------------

CEP 41.770-520	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.STARTUPSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8689-0584
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.858.075/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STARTUP PRODUcoes E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO TERREO35
--	---------------------	--------------------------------

CEP 41.770-520	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.STARTUPSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8689-0584
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **18:09:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.3 E CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE STARTUP PRODUCO
E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 34.858.075/0001-20



RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.652.625-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06079209515, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770520, BRASIL.

RAFAELA ALENCAR MONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 066.041.575-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1632180561, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliada na 2A LADEIRA SANTA RITA, 12, ANDAR 2, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205315059, com sede Rua Eugenio Ferreira de Camargo, 35, Terreo35, Stiep Salvador, BA, CEP 41770520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.858.075/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAELA ALENCAR MONTES, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia RAFAELA ALENCAR MONTES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81500001599937

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98614443 em 20/03/2025

Protocolo 259207004 de 19/03/2025

Nome da empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205315059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232539702275411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1wR_VNkdsiApA&chave2=BT-06aCpmpEIH2mhcFr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06604157555-RAFAELA ALENCAR MONTES | 06665262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.652.625-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06079209515, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770520, BRASIL, Sócio da sociedade limitada de nome empresarial STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205315059, com sede Rua EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35, TERREO 35, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.858.075/0001-20, Resolvem assim consolidar o contrato social, conforme clausulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na à Rua EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35, TERREO35, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-520. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é.

ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.3 E CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE STARTUP PRODUCO
E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 34.858.075/0001-20



CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS , EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE RESTAURANTES E SIMILARES.COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

CNAE FISCAL

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

Req: 81500001599937

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98614443 em 20/03/2025

Protocolo 259207004 de 19/03/2025

Nome da empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205315059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232539702275411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1wR_VNkdsiApA&chave2=BT-06acCpmpEIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06604157555-RAFAELA ALENCAR MONTES | 06665262522-RAFAELA DA CRUZ NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.3 E CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE STARTUP PRODUCO
E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 34.858.075/0001-20



CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou em 12/09/2019 suas atividades e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor	Percentual
RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Req: 81500001599937

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1wR_VNkdsiApA&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06604157555-RAFAELA ALENCAR MONTES | 06665262522-RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98614443 em 20/03/2025

Protocolo 259207004 de 19/03/2025

Nome da empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA NIRE 29205315059

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232539702275411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 13 de março de 2025.

RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO

RAFAELA ALENCAR MONTES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	259207004 - 19/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205315059
CNPJ 34.858.075/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98614443 DE 20/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 20/03/2025

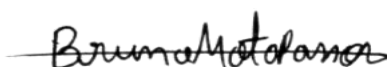
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98614443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06604157555 - RAFAELA ALENCAR MONTES - Assinado em 19/03/2025 às 12:05:14

Cpf: 06865262522 - RAFAEL DA CRUZ NASCIMENTO - Assinado em 19/03/2025 às 14:12:13



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.708.387/001-96
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA Inscrição Estadual:

CNPJ: 34.858.075/0001-20

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Eugênio Ferreira de Camargo Número: 35
Edifício: Bairro: STIEP
Complemento: TERREO35 CEP: 41.770.520
Telefone: 7186890584 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO.STARTUPSOLUCOES@GMAIL.COM
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2083290 Validade: 29/12/2025

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 13/09/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	14/06/2022
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	13/09/2019
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	13/09/2019
Filmagem de festas e eventos	7420-0/04	13/09/2019
Produção teatral	9001-9/01	13/09/2019
Produção musical	9001-9/02	13/09/2019
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01	13/09/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	14/06/2022
Design de interiores	7410-2/02	14/06/2022
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	14/06/2022
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	14/06/2022
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	14/06/2022
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	14/06/2022
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	14/06/2022
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	14/06/2022
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	14/06/2022
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	06/01/2024



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.708.387/001-96
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA Inscrição Estadual:

CNPJ: 34.858.075/0001-20

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Eugênio Ferreira de Camargo Número: 35
Edifício: Bairro: STIEP
Complemento: TERREO35 CEP: 41.770.520
Telefone: 7186890584 Fax:
Correio Eletrônico: CONTATO.STARTUPSOLUCOES@GMAIL.COM
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2083290 Validade: 29/12/2025

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 13/09/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	06/01/2024
Restaurantes e similares	5611-2/01	06/01/2024
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	06/01/2024
Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01	26/04/2024
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03	26/04/2024
Comércio varejista de bebidas	4723-7/00	26/04/2024

OBSERVAÇÕES

19/06/2024 Tipo Tributação do contribuinte Simples Nacional alterado para SIMPLES. Autorizado E-processo nº 64.629/2024.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254010073**

RAZÃO SOCIAL	
STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
217.902.270	34.858.075/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00895935E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.858.075/0001-20

Endereço: Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 35, Stiep, Salvador - Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.858.075/0001-20
Razão Social: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO 35 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121465402377987

Informação obtida em 04/08/2025 09:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 34.858.075/0001-20

Certidão nº: 43257882/2025

Expedição: 29/07/2025, às 10:24:46

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.858.075/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.